

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nº 421/87 e 1.802/2012 e Decretos 20.706/2021 e 20.934/2021, torna pública a **1ª retificação do edital de abertura** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA.

**1. ONDE SE LÊ:**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nº 421/87 e 1.802/2012 e Decretos 20.706/2021 e 20.934/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, visando o preenchimento de vagas para os cargos/funções de Profissionais da Educação, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Vitória da Conquista, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

**LEIA-SE:**

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal da Educação – SMED, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nº 421/87 e 1.802/2012 e Decretos 20.706/2021 e 20.934/2021, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, visando o preenchimento de vagas para os cargos/funções de Profissionais da Educação, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Vitória da Conquista, mediante normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de agosto de 2021, Edição 2.973, páginas 57 a 87.

**2. ONDE SE LÊ:**

**1.2.** O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização, emitido pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/08/2021, na página 65 da edição nº 2.968.

**LEIA-SE:**

**1.3.** O Processo Seletivo foi autorizado conforme Termo de Autorização, emitido pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10/08/2021, na página 65 da edição nº 2.968, e republicado em 19/08/2021.

**3. ONDE SE LÊ:**

**1.3.** Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, incisos VI e X por este edital e demais normas aplicáveis.

**LEIA-SE:**

1.4. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, Art. 3º, inciso VI, §8º, por este edital e demais normas aplicáveis.

**4. ALTERA:**

Os demais numerais dos itens do tópico 1 seguirão a ordem sequencial.

**5. ONDE SE LÊ:**

3.1. A distribuição dos cargos/funções, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

NÍVEL SUPERIOR							
CÓD	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PcD <sup>2</sup>	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA SEMAMANAL	VENCIMENTO <sup>3</sup>	REQUISITOS
101	Assistente Social	95	05	100 + CR <sup>3</sup>	30 horas	Vencimento base (R\$ 1.641,05)	Curso de Graduação em Bacharelado em Serviço Social e devidamente registrado no conselho competente.
102	Pedagogo	95	05	100 + CR <sup>3</sup>	40 horas	Vencimento base (R\$ 2.177, 16)	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + Pós Graduação em Psicopedagogia.
103	Psicólogo	95	05	100 + CR <sup>3</sup>	30 horas	Vencimento base (R\$ 1.616,68)	Curso de Graduação em Bacharelado em Psicologia e devidamente registrado no conselho competente.

<sup>1</sup> AC = Ampla Concorrência

<sup>2</sup> PcD = Pessoa com Deficiência

<sup>3</sup> CR = Cadastro de Reserva

**LEIA-SE:**

3.1. A distribuição dos cargos/funções, número de vagas, cargas horárias, salários e requisitos são os seguintes:

NÍVEL SUPERIOR							
CÓD	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS AC <sup>1</sup>	VAGAS PcD <sup>2</sup>	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA SEMAMANAL	VENCIMENTO <sup>3</sup>	REQUISITOS
101	Assistente Social	95	05	100	30 horas	Vencimento base (R\$ 1.641,05)	Curso de Graduação em Bacharelado em Serviço Social e devidamente registrado no conselho competente.
102	Pedagogo	95	05	100	40 horas	Vencimento base (R\$ 2.177, 16)	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + pós-graduação em área vinculada a Psicologia/Educação.
103	Psicólogo	95	05	100	30 horas	Vencimento base (R\$ 1.616,68)	Curso de Graduação em Bacharelado em Psicologia e devidamente registrado no conselho competente.

<sup>1</sup> AC = Ampla Concorrência

<sup>2</sup> PcD = Pessoa com Deficiência

<sup>3</sup> Poderão ser acrescidas ao vencimento, gratificações e adicionais com previsão nas legislações vigentes, conforme lotação do candidato.

**6. ONDE SE LÊ:**

10.2.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 3 (duas) horas.

**LEIA-SE:**

10.2.1. A Prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 3 (três) horas.

**7. ONDE SE LÊ:**

10.4. Tabela de Prova:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**LEIA-SE:**

10.4. Tabela de Prova:

PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Conhecimentos Pedagógicos	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**8. ONDE SE LÊ:**

15.16. A vigência do contrato de trabalho será até 31 de dezembro de 2021, sendo que até 20% dos contratos firmados, de cada cargo, poderão ser prorrogados até o prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data de admissão, obedecendo à ordem de classificação e observando o exclusivo interesse do Município de Vitória da Conquista/BA.

**LEIA-SE:**

15.16. A vigência do contrato de trabalho será até 31 de dezembro de 2021, sendo que até 20% dos contratos firmados, de cada cargo, exceto Pedagogo, obedecendo à ordem de classificação, poderão ser prorrogados até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse do Município de Vitória da Conquista/BA.

**9. ONDE SE LÊ:****ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

CARGOS/FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Realizar entrevistas com os servidores e pessoas carentes que buscam o setor, visando analisar e diagnosticar problemas e necessidades; Promover a concessão de documentação auxílio em materiais e financeiros destinados pela Prefeitura, para atender servidores, população carentes e migrantes; Realizar visitas domiciliares às famílias solicitantes de auxílio, para confirmar a veracidade das informações, bem como complementar dados para análise, diagnóstico e acompanhamento social adequado; Promover reuniões com a comunidade formando associações de bairros, com o objetivo de promover o cooperativismo e a integração dos moradores entre si, orientando-os quanto a solução de problemas sociais básicos, registrando e legalizando as entidades sociais da comunidade; Manter contatos externos visando formar convênios consignatários entre a Prefeitura, Empresas comerciais e prestadoras de serviços para atender aos servidores; Atender aos servidores encaminhando-os e orientando-os quanto a assistência previdenciária, assistência médica, pensão auxílios, aposentadoria, providenciando internamento e acompanhamento médico, quando necessário; Elaborar e desenvolver projetos relacionados a assistência a promoção social do menor, idosos e demais pessoas carentes da comunidade; Manter contatos com empresas locais visando a colocação de mão-de-obra da população do Município; Recrutar, cadastrar, e encaminhar os candidatos para vagas existentes nas empresas cadastradas; Atender orientar e encaminhar pessoas da comunidade aos serviços prestados pela PMVC; Desenvolver atividades que visam promover o desenvolvimento profissional das pessoas carentes do município; Executar outras tarefas afins e correlatas.
Pedagogo	Realizar cobertura das atividades complementares para cumprimento da lei do piso (Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008); Planejar, elaborar e desenvolver projetos de captação de recursos e convênios com entidades, para promoção de cursos de aperfeiçoamento e/ou reciclagem de servidores; Atender educandos que necessitem de atendimento pedagógico especializado, encaminhando para serviços ou profissionais visando o atendimento médico, pedagógico, psicológico, fonoaudiólogo, fisioterápico ou outros, quando necessário; Informar e orientar a família quanto às condições cognitivas do educando, orientando-a quanto a atitudes que colaborem no seu processo de desenvolvimento cognitivo e comportamental; Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto ao desenvolvimento cognitivo do educando avaliado, bem como sugerir atividades diferenciadas a serem trabalhadas em classes do ensino regular e nas diversas modalidades de atendimento em educação especial; Elaborar planos de aula; Executar outras tarefas afins e correlatas .
Psicólogo	Desenvolver trabalho conjunto com pedagogos, visando informar o potencial que a criança ou adolescente apresenta e que poderá ser desenvolvido; Efetuar avaliação psicodiagnóstica de crianças e adolescentes a partir da identificação dos distúrbios de aprendizagem; Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a

	<p>partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar na elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao munícipe, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas para a escolarização do público alvo da educação especial; Proposição e participação em atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar e elaborar projetos de educação e orientação profissional; Promover de ações de acessibilidade; Propor de ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.</p>
--	---

**LEIA-SE:**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES**

CARGOS/FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<p>Realizar visitas domiciliares às famílias solicitantes de auxílio para verificação da frequência escolar vinculada ao busca ativa, para confirmar a veracidade das informações, bem como complementar dados para análise, diagnóstico e acompanhamento social adequado; Promover reuniões com a comunidade escolar, com o objetivo de promover o cooperativismo e a integração da rede escolar entre si, orientando-os quanto a solução de problemas sociais básicos, registrando e legalizando as entidades sociais da comunidade; Manter contatos externos visando formar convênios consignatários entre a Prefeitura, Empresas comerciais e prestadoras de serviços para atender aos alunos; Atender aos alunos encaminhando-os e orientando-os quanto a assistência médica,</p>

	<p>providenciando internamento e acompanhamento médico, quando necessário; Elaborar e desenvolver projetos relacionados a assistência a promoção social do menor; Recrutar, cadastrar, e encaminhar os alunos da Educação de Jovens e Adultos para vagas existentes nas empresas cadastradas; Atender orientar e encaminhar a comunidade escolar aos serviços prestados pela PMVC; Desenvolver atividades que visam promover o desenvolvimento dos alunos carentes do município; Executar outras tarefas afins e correlatas.</p>
Pedagogo	<p>Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender. Informar e orientar a família quanto às condições cognitivas do educando, orientando-a quanto a atitudes que colaborem no seu processo de desenvolvimento cognitivo e comportamental; Atender educandos que necessitem de atendimento pedagógico especializado na área de Psicopedagogia; Planejar e coordenar o serviço de Psicopedagogia clínica e institucional; Detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; Realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo;</p> <p>Utilizar-se de recursos diagnósticos corretores e preventivos próprios;</p> <p>Levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; Organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; Propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; Trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; Atender o público alvo da educação especial; Buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; Ativar o processo de integração Escola-Família-Comunidade; Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; Participar na construção do projeto político pedagógico; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive; Participar da elaboração do regimento escolar.</p>
Psicólogo	<p>Desenvolver trabalho conjunto com pedagogos, visando informar o potencial que a criança ou adolescente apresenta e que poderá ser desenvolvido; Estudar e desenvolver critérios para realização de análise profissiográfica, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho do indivíduo; Efetuar consultas clínicas, individual, grupal, familiar e visitas domiciliares, encaminhando ou não, para outras áreas afins; Orientar e aconselhar através de entrevista pessoal e acompanhamento, os servidores que apresentam problemas de desajuste comportamental e/ou emocional no trabalho; Aplicar instrumentos de medidas psicológicas para subsidiar ações relativas a treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;</p>

	<p>Desenvolver diagnósticos visando identificar necessidades sua atuação imediata; Promover o educador em suas necessidades de reflexão e de construção de conhecimento; ajudando-o no alcance da segurança e autonomia na sala de aula; Estudar e desenvolver critérios para realização de análise, estabelecendo os requisitos mínimos necessários ao desempenho do aluno; Efetuar avaliação psicodiagnóstica de crianças e adolescentes a partir da identificação dos distúrbios de aprendizagem; Participar na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar na elaboração de políticas públicas; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas para a escolarização do público alvo da educação especial; Proposição e participação em atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar e elaborar projetos de educação e orientação profissional; Promover de ações de acessibilidade; Propor de ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.</p>
--	---

**10. ONDE SE LÊ:****ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS):**

Lei Orgânica do Município. Aspectos geográficos, históricos, artísticos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado da Bahia e do município de Vitória da Conquista. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do estado da Bahia e do município de Vitória da Conquista ocorridos até a data da realização da prova, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cidadania, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Ética no trabalho.

**LEIA-SE:**

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS):**

Fundamentos da Educação. Relações socioeconômicas e político - culturais da educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Planejamento e prática de ensino. Didática e organização do ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação inclusiva. Respeito à diversidade. Projeto Político Pedagógico. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica. Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana.

Vitória da Conquista/BA, 20 de agosto de 2021.

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**Kairan Rocha Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração